

1º de março de 2024
Ano XVII - Nº 1.311 - R\$ 0,50

1ª Corrida e Caminhada Enel Mulher Ativa vai agitar a Praia do Forte, em Cabo Frio, neste domingo (3)

Cabo Frio vai se vestir de rosa neste domingo (3) com o Projeto Mulher Ativa, que vai promover a 1ª Corrida e Caminhada Enel Mulher Ativa, na orla da Praia do Forte. A concentração será na Praça da Cidadania, às 8h. **Pág 02**

Prefeitura de Macaé regulamenta lei que cria “Selo Empresa Amiga do Ciclista”

Foi publicado no Diário Oficial do Município desta quarta-feira (28) o Decreto nº 035/2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.888/2022 que instituiu a criação do “Selo Empresa Amiga do Ciclista”. **Pág 02**

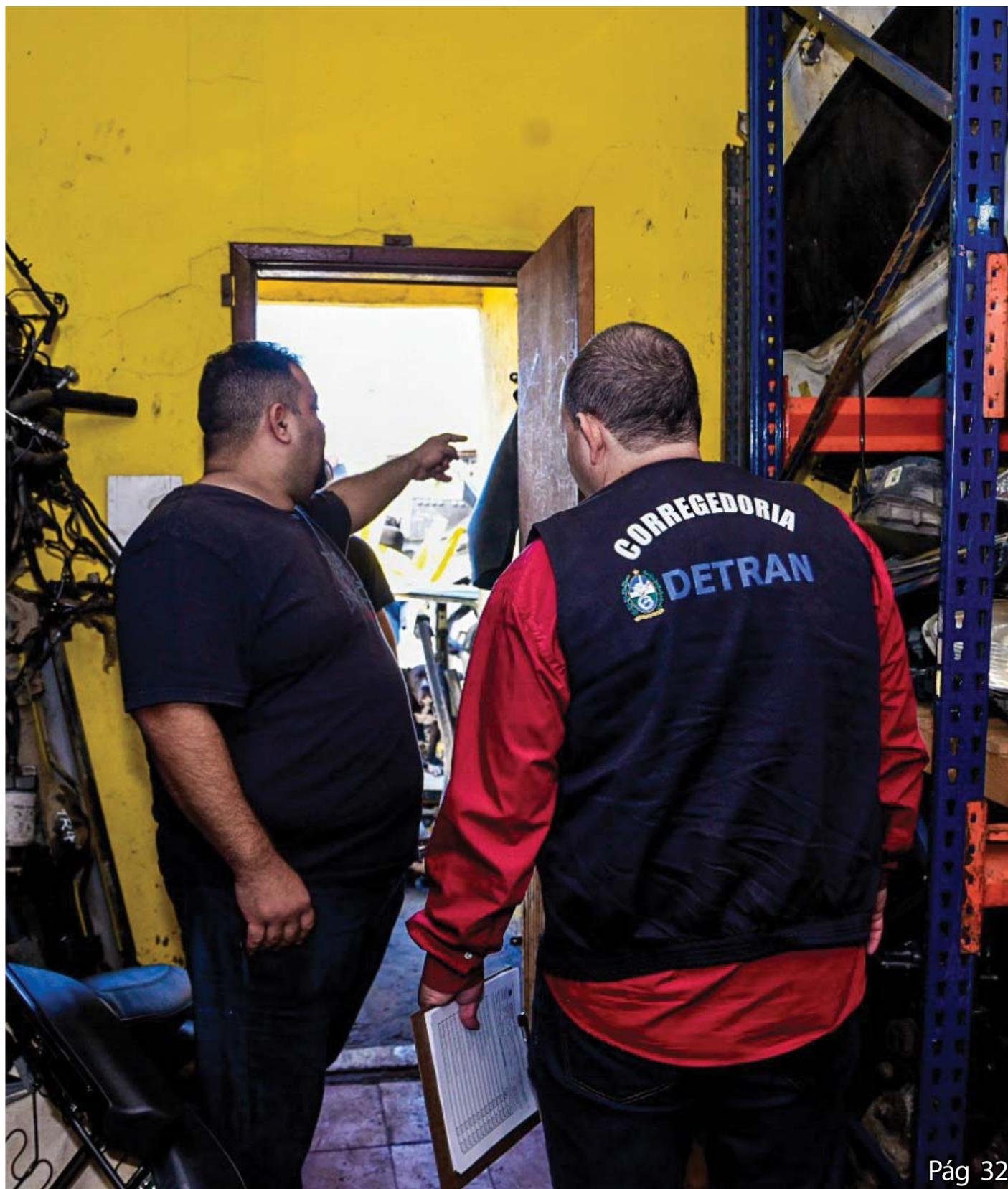
UFF lança concurso para professor com vagas para Macaé

O edital do novo concurso da Universidade Federal Fluminense (UFF) já foi publicado no Diário Oficial da União. Ao todo, a universidade oferece 95 vagas para carreira do magistério superior. A remuneração inicial pode chegar a R\$10,4 mil. **Pág 02**

Hospital Municipal da Japuíba inicia testagem rápida contra a dengue em Angra dos Reis

O Hospital Municipal da Japuíba iniciou, nesta semana, a testagem rápida contra a dengue em Angra dos Reis. Além do teste, o paciente também faz exame de sangue (hemograma) e recebe o resultado em até 20 minutos. **Pág 32**

Estado intensifica operações de fiscalização nos ferros-velhos



UFF lança concurso para professor com vagas para Macaé

O edital do novo concurso da Universidade Federal Fluminense (UFF) já foi publicado no Diário Oficial da União. Ao todo, a universidade oferece 95 vagas para carreira do magistério superior. A remuneração inicial pode chegar a R\$10,4 mil. As inscrições vão até o dia 27.

Há oportunidades para as seguintes áreas de conhecimento: Administração; Educação; Medicina Veterinária; Medicina; Ciências Contábeis; Ciência da Informação; Ciências Atuariais; Cinema; Psicologia; Engenharia; Biologia; e Enfermagem.

Além de Farmácia; Física; Química; Geografia; Letras; Economia; Matemática; Nutrição; Odontologia; Arquitetura e Urbanismo; História; Ciências Humanas; Direito; e Ciência da Computação; entre outras.

A oferta está distribuída para lotação nas unidades da UFF em Macaé, Niterói, Campos dos Goytacazes, Nova Fribur-

go, Petrópolis, Rio das Ostras e Volta Redonda. É possível se candidatar a professor auxiliar, assistente ou adjunto.

Para se inscrever, é preciso ter a graduação e pós-graduação exigidas no edital. Os diplomas deverão ser comprovados no ato da posse, conforme a área de conhecimento do candidato. A remuneração é variável de acordo com a classe e o nível do professor do magistério superior.

O concurso UFF terá diferentes etapas, composto por prova escrita; opcionalmente, a critério do Departamento de Ensino, prova prática; prova didática; e prova de títulos. Para as provas escrita e didática, serão sorteados pontos a partir do conteúdo listado no edital do concurso. A aplicação será no período de 1º a 19 de julho.

O prazo de validade do concurso será de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Squarema tem Chamada Pública aberta para moradores e turistas participarem de pesquisa sobre as praias da cidade

A Prefeitura de Squarema divulgou uma Chamada Pública para que moradores e turistas possam participar da Pesquisa de Percepção dos Usuários das Praias do Município, que é parte obrigatória do Projeto Orla.

Por meio da iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o cidadão poderá passar informações importantes para melhorar a gestão das praias da cidade.

Para participar, o morador ou turista pode acessar o formulário disponível neste endereço: <https://consultas.colab.re/projetoorla>.

É necessário ainda ter o aplicativo Colab, que pode ser baixado, gratuitamente, na Play

Store ou na Apple Store, para a autenticação oficial.

Segundo a Prefeitura, a participação na pesquisa leva menos de cinco minutos.

Projeto Orla

O Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla consiste em uma ação no âmbito municipal, conduzida pela Prefeitura e pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU, que busca implementar uma política que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais, com o planejamento de uso e ocupação da orla costeira.

Além das diretrizes que serão elaboradas por meio do Plano de Gestão Integrada da Orla

Marítima, o projeto Orla Squarema também promoverá benefícios que incluem medidas como a priorização de investimentos e a qualificação urbana e ambiental de praias.

Com a assinatura do Termo de Adesão à Gestão de Praias, assinado pelo município no ano de 2017, Squarema se tornou o primeiro município na Região da Costa do Sol a assumir essa gestão compartilhada com a Secretaria de Patrimônio da União.

A consolidação do Projeto Orla tornará o município um dos únicos no Estado do Rio de Janeiro capaz gerir sua orla, as atividades econômicas e de ordenamento urbano apontadas como prioritárias durante a execução do projeto.

Prefeitura de Macaé regulamenta lei que cria “Selo Empresa Amiga do Ciclista”

Foi publicado no Diário Oficial do Município desta quarta-feira (28) o Decreto nº 035/2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.888/2022 que instituiu a criação do “Selo Empresa Amiga do Ciclista”. O objetivo é o incentivo, estímulo e divulgação de práticas ciclo-inclusivas pelo setor privado. O decreto estabelece a comissão permanente de outorga e avaliação e confere à Secretaria de Mobilida-

de Urbana a execução, o acompanhamento e o controle do selo.

A emissão do selo será realizada pelo município, por meio da Comissão Avaliadora do “Selo Empresa Amiga do Ciclista”, mediante manifestação de interesse e atendimento ao regulamento do programa.

A comissão será composta por dois servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana; dois ser-

vidores da Coordenadoria Especial de Posturas; dois servidores da Coordenadoria Especial de Urbanismo; dois servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; dois servidores da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade e dois servidores da Câmara Municipal de Macaé. A Lei nº 4.888/2022 é de autoria da vereadora Iza Vicente.

1ª Corrida e Caminhada Enel Mulher Ativa vai agitar a Praia do Forte, em Cabo Frio, neste domingo (3)

Cabo Frio vai se vestir de rosa neste domingo (3) com o Projeto Mulher Ativa, que vai promover a 1ª Corrida e Caminhada Enel Mulher Ativa, na orla da Praia do Forte. A concentração será na Praça da Cidadania, às 8h. A iniciativa marca o encerramento do projeto que é uma iniciativa que tem patrocínio da Enel, via Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.

A Prefeitura de Cabo Frio apoia ações que transformam a vida das cabo-frienses, por isso, com largada às 8h, a corrida e caminhada vai promover uma manhã de descontração e empoderamento

feminino. O evento reunirá as alunas de todos os núcleos do projeto, juntamente com as inscrições abertas ao público feminino na cidade.

A largada da 1ª Corrida e Caminhada Enel Mulher Ativa será às 8h, na Praça da Cidadania, na orla da Praia do Forte. Todos os participantes receberão um “abadá” que será distribuído ao início da programação, além de medalha de participação e o número no peito. O percurso terá como vista a exuberante Praia do Forte, trecho da Avenida Hilton Massa, de aproximadamente 4 km.

O Projeto Mulher Ativa terá

sua primeira ação em Cabo Frio com a Corrida e Caminhada que oferece ginástica funcional, dança de salão, ballet, futebol, futebol de salão, vôlei e ginástica rítmica em seus núcleos distribuídos pelo Estado do Rio, nos seguintes municípios: Araruama, Cabo Frio, Cambuci, Squarema, Maricá, Mangaratiba, Itaperuna I e Itaperuna II, Trajano de Moraes e Rio das Ostras.

Além de práticas esportivas, o projeto também disponibiliza apoio psicológico por meio de uma roda de conversa e de palestras com uma psicóloga que visita os núcleos periodicamente.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

www.logusnoticias.com.br

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Bello**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **Amelia Ferreira da Silva Siqueira**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a sociedade empresária **CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.074.972/0001-70, com sede estabelecida na Rua Princesa Isabel, lote A1, Condomínio Rubens Carlos Marinho Mendonça, Centro (São Vicente), Araruama/RJ, CEP: 28.988-804, neste ato representado por Andre de Figueiredo Peres, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo 26.363/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 063/2022**, cujo objeto é a contratação por credenciamento, de profissionais médicos peritos e/ou médicos do trabalho, para a prestação de serviço de perícia e avaliação médica da Prefeitura Municipal de Araruama, nos moldes da Portaria 1.563/2020 e da Lei 548/86, ambos do Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 meses, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 26.363/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 063/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024 e a terminar em 19 de fevereiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$943.500,00 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, até 31/12/2024, estão alocados à conta do PT 02.06.01.04.122.046.030, ED 3.3.90.39.05, Fonte de Recursos nº 1500 – Recursos Próprios - 100, Empenho nº 186/0/2024, no valor de R\$ 830.805,00 (oitocentos e trinta mil oitocentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESEN-

TE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Amelia Ferreira da Silva Siqueira
Secretária Municipal de Administração

CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA
Andre de Figueiredo Peres
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva** e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda, **Dayse Said de Barros**, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **METAS CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.512.404/0001-88, com sede na Rua Antonio Raimundo Deps, nº 13, Apto 101, Centro, Muniz Freire/ES, CEP: 29.380-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Geneses dos Santos Rodrigues, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 509/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 251/2021**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na elaboração e implantação do Projeto de Desenvolvimento Econômico da Gestão Tributária Urbana e Territorial do Município de Araruama/RJ”, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento (SEFAZ), pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 509/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2021, por novo

período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2024 e a terminar em 03 de fevereiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,112740% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$320.261,32 (trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.07.04.122.0046.2030, ED 3.3.90.40.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 293.572,88 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referentes ao exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Araruama, 15 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Dayse Said de Barros
Secretária Municipal de Fazenda

METAS CONSULTORIA LTDA
Geneses dos Santos Rodrigues
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
96	<p>COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO.</p> <p>Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom.</p>	Unid.	13	SMARTLINK	R\$ 3.085,85	R\$ 40.116,05
VALOR TOTAL					R\$ 40.116,05	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): S. M. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 34.218.124/0001-60	Telefone: (22) 99784-2220	
Endereço: Rua Antônio Frederico Alves, nº 05, Monteiros, São Vicente		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.988-265
Endereço Eletrônico: smdossantos.adm@gmail.com		
Representante: Alberto Carlos da Fonseca Ferreira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo pe-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/FUMSA/2023

riodo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-

NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/FUMSA/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

S. M. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Alberto Carlos da Fonseca Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n.º 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
23	DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS DE MESA Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm com Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%, Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete, com saída para fone de ouvido ou gravador de som	Unid.	2	MD	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
31	LARINGOSCÓPIO LÂMINA RETA Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard; Fabricada em aço inoxidável austenítico à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho Utiliza cabo tipo AA e tipo C; Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; Lâmina de laringoscópio convencional Miller 00,0,1,2,3,4,5	Unid.	1	MD	R\$ 590,00	R\$ 590,00
45	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO Aspirador tipo venturi para rede de oxigênio com frasco de policarbonato de 400mL ou frasco de vidro de 500mL. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção.	Unid.	10	HAOXI	R\$ 98,00	R\$ 980,00
48	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO Corpo em latão cromado. Manômetro para indicação de pressão da rede de gases. Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar). Escala de pressão do manômetro: 0 a 11 Kgf/cm. Conexão de entrada e saída conforme normas ABNT. Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.	Unid.	5	HAOXI	R\$ 115,00	R\$ 575,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/FUMSA/2023

52	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 20m (mangueira de látex para aspiração/umidificação) mangueira deve ser produzida em látex resistente a elevação de até 240c sendo própria para uso hospitalar, possibilitando o encaixe nos circuitos de umidificador e vidros de aspiração.	Unid	1	VENTCARE	R\$ 92,00	R\$ 92,00
58	<p style="text-align: center;">ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL</p> <p>Unidirecional: Impede o retorno da medicação para o corpo da câmara. - Prático: Membrana flexível, desmontável, facilita limpeza e manutenção. - Mais confortável: Exclusiva máscara anatômica e flexível que não machuca o rosto. - Para todas as idades: Disponível nas versões adulto, adolescente e infantil. - Produto de uso pessoal: Não pode ser compartilhado nem emprestado. - Evita alergias respiratórias: Não contém látex.</p>	Unid	20	ACCUMED	R\$ 28,00	R\$ 560,00
68	<p style="text-align: center;">CADEIRA DE RODAS</p> <p>Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço. Chassi tubular robusto e resistente; Dobrável em sistema "X"; Almofada com espuma de alta densidade e capa de tecido impermeável; Estofamentos resistentes e duráveis fixados com parafusos; Estofamento do encosto possui porta prontuário; Apoio de braços fixos, escalonado e escamoteável com suporte almofadado; Apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura; Faixa ajustável para apoio de panturrilha; Garfo longo adaptado; Rodas dianteiras de 8" maciças; Rodas traseiras de 24" maciças, com eixo fixo e pneu de borracha macia antifuro; Capacidade mínima de peso 180 Kg</p>	Unid.	2	DELAMED	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.797,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA		
CNPJ N°: 03.132.196/0001-66	Telefone: (22) 97401-1122	
Endereço: Rua Nilo Peçanha - nº 20 – Praia dos Anjos		
Cidade: Arraial do cabo	UF: RJ	CEP: 28.930-000
Endereço Eletrônico: placidoscirurgicaS@hotmail.com		
Representante: Márcia Helena Plácido Barreto		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os

pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/FUMSA/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA
Márcia Helena Plácido Barreto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
9	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DIGITAL DE BRAÇO Características do produto: Totalmente automático; Aparelho de pressão de braço; Memória para 120 resultados; Indicador de arritmia cardíaca; Indicador gráfico de nível de hipertensão;	Unid.	30	JZIKI	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
24	OTOSCÓPIO LED OMNI 3000 Com iluminação poderosa e duradoura, graças a sua moderna lâmpada LED. Este otoscópio compacto possui iluminação por fibra óptica, lente giratória com aumento de 3x e design ergonômico. A lâmpada LED fornece iluminação branca de alto brilho com excelente nitidez da imagem, baixo consumo de pilhas e vida útil muito superior as lâmpadas halógenas tradicionais. É fundamental para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido de adultos, crianças e bebês. Deve acompanhar kit com espéculos auriculares reutilizáveis/autoclaváveis 2.5, 3.0, 4.0, 5.0 e 10mm	Unid.	6	MIKATOS	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
34	SELADORA GRAU CIRÚRGICO A Seladora Grau Cirúrgico com Alavanca 30cm possui controle eletrônico de temperatura que pode chegar até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro, alavanca de selagem, suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte. Especificações Técnicas Tensão opcional: 110 ou 220V / 60Hz Potência: 150W Largura da selagem: 13mm Largura da embalagem: 300 mm / 30 cm Peso da Máquina: 7,5Kg Tamanho da máquina: 380x380x180 mm	Unid.	1	CRISTÓFOLI	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FUMSA/2023

38	<p>INCUBADORA BIOLÓGICA</p> <p>Incubadora possui a função de Incubar os indicadores biológicos utilizados para monitorar rotineiramente os ciclos de esterilização, mantendo a temperatura em 56°C (Attest 116). Estes indicadores biológicos contêm uma população de esporos viável e padronizada. É detectada a presença de esporos viáveis pela mudança da cor visual do meio de cultura após 48h, isto é, o caldo nutriente muda de cor e fica amarelo. Havendo esporos sobreviventes ao processo de esterilização, após a inoculação no caldo nutriente e a incubação, os mesmos passam para a forma vegetativa e iniciam o processo de multiplicação utilizando o açúcar presente no caldo como fonte de carbono. O produto do metabolismo dos açúcares é ácido e é detectado através da utilização de um indicador pH do tipo ácido/base, que está presente no caldo nutriente. O controle de funcionamento do equipamento na temperatura adequada ao teste será realizada através da utilização de um indicador biológico que não tenha passada pelo processo de esterilização. Indica-se que seja usada 01 ampola controle para cada 12 horas de funcionamento da incubadora. Dimensões aproximadas: -Externas: 10,6cm (diâmetro), 11,0cm (altura); -Interna: 8,1cm (diâmetro), 5,0cm (profundidade). Fonte de alimentação: 110V. Potência do elemento aquecedor: 200watts. Temperatura de Trabalho: 56°C. Oscilação: +/- 0,5C.</p>	Unid.	1	CRISTÓFOLI	R\$ 795,00	R\$ 795,00
41	<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC</p> <p>Especificações da Máscara Laríngea de PVC</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: PVC de grau médico • Cor: Transparente <p>Tamanho da Máscara x Peso do Paciente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nº 1 – Recém-nascidos a lactentes até 5kg • Nº 1,5 – lactentes de 5 a 10 kg • Nº 2 – lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg • Nº 2,5 – crianças de 20 a 30kg • Nº 3 – crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg • Nº 4 – adultos de 50 a 70 Kg • Nº 5 – adultos acima de 70 Kg 	Unid.	20	JOÃOMED	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
46	<p>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (válvula para bala de O2)</p> <p>Material: metal cromado; Filtro: bronze sinterizado; Pressão: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm² // pressão fixa de 3,5 Kgf/cm²; Saídas: 1 saída; Compatibilidade: compatível com todos os cilindros de oxigênio que estejam no padrão ABNT;</p>	Unid.	5	HAOXI	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
47	<p>VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO (válvula para rede de o2)</p> <p>Corpo em latão cromado. Manômetro para indicação de pressão da rede de gases. Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar). Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm. Conexão de entrada e saída conforme normas ABNT. Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável</p>	Unid.	5	HAOXI	R\$ 160,00	R\$ 800,00
49	<p>VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO</p> <p>Corpo em latão cromado. Manômetro para indicação de pressão da rede de gases. Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm² (bar). Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm. Conexão de entrada e saída conforme normas ABNT. Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm² (bar) regulável.</p>	Unid.	5	HAOXI	R\$ 180,00	R\$ 900,00
50	<p>FLUXÔMETRO 0 A 15 LPM PARA GASES MEDICINAIS</p> <p>Escada de 0 a 15 litros por minuto. Possuem corpo e niple confeccionados em latão cromado de alta resistência, bilha em policarbonato e esfera em aço inoxidável. Foram desenvolvidos para controlar a quantidade exata de gás (Oxigênio ou Ar comprimido medicinal) através de uma escala onde é possível regular a vazão do gás utilizado em litros por minuto.</p>	Unid.	30	HAOXI	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FUMSA/2023

53	<p style="text-align: center;">MÁSCARA DE VENTURI HUDSON</p> <p>Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.</p>	Unid	10	HAOXI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
54	<p style="text-align: center;">CILINDRO DE ALUMÍNIO – 5 LTS DE OXIGÊNIO</p> <p>Cilindro de oxigênio utilizado para transporte de pacientes intra hospitalar, deve suportar no mínimo 5l de oxigênio, podendo ser comprado sem o gás.</p>	Unid	2	GASWIDE	R\$ 1.160,00	R\$ 2.320,00
55	<p style="text-align: center;">PAPAGAIO INOX URINOL COLETOR DE URINA MASCULINO</p> <p>Papagaio (Urinol) em Aço Inoxidável 26 x 15cm Capacidade 1000 ml. Diâmetro da Boca: 5cm (50 mm). Utilizado em hospitais, permitindo maior higiene nos procedimentos. O aço inox garante maior durabilidade ao material. Dimensões: 26 x 15 cm. Capacidade: 1000 ml</p>	Unid	20	FAMI	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
57	<p style="text-align: center;">CUBA RIM INÓX</p> <p>Bacia / cuba reniforme fabricada em aço inoxidável. Utilizada para auxílio em procedimentos cirúrgicos e acondicionamento de itens durante a cirurgia. Medidas: 26 x 12 cm Capacidade: 700 mL</p>	Unid	10	FAMI	R\$ 50,00	R\$ 500,00
74	<p style="text-align: center;">ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX</p> <p>Escadinha para leito hospitalar com piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura 44cm x Altura 35cm X Comprimento 35cm; Largura do degrau 15</p>	Unid.	10	VAGALUMY	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
80	<p style="text-align: center;">ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM TUBO INOX</p> <p>Escadinha para leito hospitalar com piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura 44cm x Altura 35cm X Comprimento 35cm; Largura do degrau 15</p>	Unid.	10	VAGALUMY	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
81	<p style="text-align: center;">QUADRO DE AVISO GESTÃO C/ 3 DISPLAYS ACRÍLICOS</p> <p>Para 3 avisos tamanho A4. Quadro em MDF branco 6mm com furos para fixação por buchas e parafusos (buchas e parafusos Inclusos). Displays em acrílico cristal 2mm de alta qualidade! Não amarela, possui alta transparência e durabilidade.</p>	Unid.	14	NT COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
86	<p style="text-align: center;">FURADEIRA IMPACTO</p> <p>Potência (W): 760 Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm. Tipo de velocidade: Variável Sistema de reversão: Reversível Rotação - velocidade 1: 0 - 2.800 rpm , Rotação - velocidade 2: , Capacidade máxima de perfuração em aço: 13, 0 mm Capacidade máxima de perfuração em concreto: 16, 0 mm Tensão (V): 127 V</p>	Unid.	1	MULTILASER	R\$ 490,00	R\$ 490,00
87	<p style="text-align: center;">KIT DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS</p> <p>Chaves de fenda e Philips com 6 peças Material: Aço cromo 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150 mm 3 Phillips: PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm</p>	Unid.	1	BLACK BULL	R\$ 39,00	R\$ 39,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.554,00				



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): M H T DISTRI- BUIDORA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 44.929.522/0001-48	Telefone: (22) 99933- 2233	
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Km 83, nº 1.200, Loja 02, Haway		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-005
Endereço Eletrônico: mhtcomercio11@gmail.com		
Representante: Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação

da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de

acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/FUMSA/2023

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

M H T DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
75	QUADRO DE AVISO GESTÃO C/ 3 DISPLAYS ACRÍLICOS Para 3 avisos tamanho A4. Quadro em MDF branco 6mm com furos para fixação por buchas e parafusos (buchas e parafusos Inclusos). Displays em acrílico cristal 2mm de alta qualidade! Não amarela, possui alta transparência e durabilidade.	Unid.	12	NT	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/FUMSA/2023

84	CADEIRA GIRATÓRIA COM APÓIO BRAÇOS (suporta no mínimo 120kg) Revestidos em Couro ecológico, Cor: PRETA, acabamento com capa de proteção injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, estofamento em espuma injetada de poliuretano, apresentando densidade de mínima de 45 kg/m³, espaldar médio, com encosto medindo no mínimo 430 x 460 mm (l x a), e assento medindo no mínimo 420 x 470 mm (l x p), sem apoio braços, mecanismo de altura e inclinação do encosto, e regulagem do assento a gás, tubo central em aço, base formada por 5 patas e rodízios duplos em nylon na cor preta, em aço, acabamento com capa protetora em polipropileno injetado texturizado, pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses, fabricada de acordo com as normas NR17 e ABNT NBR13962 e demais normas vigentes. Deverá estar devidamente embalado.	Unid.	10	ULTRA MÓVEIS	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
88	ALICATE COMUM Alicate universal com cabo emborrachado Tamanho 8" (200 mm)	Unid.	1	OZ	R\$ 19,50	R\$ 19,50
89	ALICATE DE PRESSÃO Alicate de Pressão Cromado Mordente Curvo, tamanho 10 Pol 250mm, Cabo Emborrachado.	Unid.	1	OZ	R\$ 30,00	R\$ 30,00
92	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Capacidade de Carga:120KG assento e encostos em polipropileno injetado, base feita em aço.	Unid.	30	MOVG	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.837,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LP GUIMARÃES LTDA		
CNPJ Nº: 29.581.684/0001-44	Telefone: (22) 99830-1086	
Endereço: Rua Castro Alves, s/n Galpão, Centro, São Vicente		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.988-820
Endereço Eletrônico: lpguimaraes22@gmail.com		
Representante: Peter da Silva Guimarães		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de

empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/FUMSA/2023

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor

constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

LP GUIMARÃES LTDA
Peter da Silva Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo nº 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº. 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
97	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER</p> <p>Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Deve possuir gradações neutras das cores preta ou cinza. Deverá ser nova, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Visor: Touchscreen colorido de 5"</p> <p>Velocidade de impressão: Até 50 ppm (páginas por minuto)</p> <p>Tempo para a 1ª página: 7.5 segundos.</p> <p>Resolução de impressão mono: Qualidade de imagem 1.200 x 1200 Dpi Memória standard: 1GB</p> <p>Volume de Páginas Mensal. Recomendado: 10.000 Páginas</p> <p>. Ciclo de Vida Mensal Máximo: Até 150.000 Páginas ao mês</p> <p>. Toners de reposição: 3.000, 8.000, 12.000, e 20.000 páginas.</p> <p>Cilindro: durabilidade até 50.000 páginas</p> <p>. Toner inicial: Para até 20.000 páginas.</p> <p>Duplex: Integrado</p> <p>Capacidade de alimentação na bandeja: Até 250 folhas.</p> <p>Capacidade saída de papel: Até 520 folhas</p> <p>. Conectividade: Ethernet, Wi-fi</p> <p>(para atender aos setores: NIR, Serviço Social, ACCR.)</p>	Unid.	10	BROTHER	R\$ 1.189,00	R\$ 11.890,00
98	<p>NO-BREAK 1,2 KVA</p> <p>Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. (para atender aos setores: marcação de consultas, Centro Cirúrgico, Raio X, NIR, Recepção, Administração, Posto de enfermagem, Consultório emergência 01 e Consultório emergência 02, Consultório ambulatorial 01 e 02, ACCR.</p>	Unid.	14	RAGTECK	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.590,00	

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 38.480.808/0001-96	Telefone: (22) 2661-5336	
Endereço: Rua Mário Vasconcelos, nº 20, Lojas 101 e 102, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-132
Endereço Eletrônico: licitacao.imlc@gmail.com		
Representante: Fernando Marcos de Almeida Dantas		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/FUMSA/2023

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fernando Marcos de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
1	MÁSCARA RESERVATÓRIA ADULTO Máscara de Oxigênio de não reinalação, Alta Concentração, tamanho Adulto com Reservatório e Tubo de O2;	Und	100	FOYOMED	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/FUMSA/2023

2	MASCARA RESERVATÓRIA INFANTIL Máscara de Oxigênio de não reinalação, Alta Concentração, Tamanho Infantil com Reservatório e Tubo de O2;	Und	50	FOYOMED	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3	UMIDIFICADOR DE O2 Com porca plástica padrão 9/16 x 18 fios. (com tampa e corpo de Nylon, frasco plástico de 250 ml);	Und	50	VENT CARE	R\$ 9,30	R\$ 465,00
4	AMBU reanimador manual tamanho adulto de silicone completo. (ambú, Máscara, reservatório e conexão O2);	Und	30	SAFITI	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
5	AMBU reanimador manual tamanho pediátrico de silicone completo. (ambú, Máscara, reservatório e conexão O2);	Und	20	SAFITI	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
6	AMBU - reanimador manual tamanho neonatal de silicone completo. (ambú, Máscara, reservatório e conexão O2);	Und	20	SAFITI	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
10	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE) Descrição: Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg, braçadeira de metal ou velcro.	Unid.	50	G TECH	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
11	<p style="text-align: center;">APARELHO DE GLICOSIMETRO</p> <p style="text-align: center;">DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p style="text-align: center;">: Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (Data e Hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias);</p>	Unid.	40	ON CALL PLUS	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
12	<p style="text-align: center;">ESTETOSCÓPIO ADULTO e PEDIATRICO</p> <p>Utilizado como instrumento diagnóstico para escutar coração, pulmão ou como coadjuvante na aferição de pressão arterial. Pode ser utilizado em adultos. Acompanha um par de ogiva adicional. Modelos: simples ou duplo</p>	Unid.	20	G TECH	R\$ 15,40	R\$ 308,00
17	<p style="text-align: center;">TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO USO HUMANO. MODELO TIPO PISTOLA.</p> <p>Com memória para pelo menos 12 medições, sinal sonoro, garantia de no mínimo 12 meses, registro no INMETRO, tempo máximo de medição até 5 segundos, alimentação a pilha, inclui pilha, distancia de medidas da pele aproximada de 2 a 5 cm, evitando contato com o paciente. APROVADO PELA ANVISA</p>	Und	20	XIANDE	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
18	<p style="text-align: center;">OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</p> <p>Equipamento médico hospitalar. Oxímetro de pulso portátil para determinação de saturação de oxigênio e pulso periférico por espectrofotometria, com sinalização visual dos valores de saturação e pulso periférico. Deve possuir alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tabela de tendências. A tela deverá ser LCD e apresentar rotação que permita a posição de monitoramento vertical ou horizontal. Deve operar mediante bateria própria recarregável e que possua autonomia mínima de 06 (seis) horas de funcionamento ininterrupto. Deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: cabo de alimentação e recarga, capa protetora em silicone anti-quebras para proteção contra impactos, 01 sensor tamanho adulto. Manual em português e garantia mínima de 12 meses. APROVADO PELA ANVISA</p>	Und	6	G TECH	R\$ 81,11	R\$ 486,66
43	<p style="text-align: center;">COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO 2,10 x 1,40 m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); • Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; <ul style="list-style-type: none"> • Não deformável; • Isolante térmico de baixo peso; • A prova à água e vento; • Resistente ao atrito com o solo; • Mantém o calor interno e reflete o calor externo; • Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. 	Unid.	10	ORTOPRATIK	R\$ 6,48	R\$ 64,80



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/FUMSA/2023

51	<p style="text-align: center;">COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML</p> <p>Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Capacidade de 250 ml; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.</p>	Unid.	20	VENT CARE	R\$ 13,80	R\$ 276,00
82	<p style="text-align: center;">LIXEIRAS HOSPITALAR C/ PEDAL 100L</p> <p>Cesto Lixeira Plástica com Pedal, com Adesivo com símbolo e a inscrição Infectante. Cor Branco.</p>	Unid.	15	LAR PLASTICOS	R\$ 199,90	R\$ 2.998,50
83	<p style="text-align: center;">LIXEIRAS HOSPITALAR C/ PEDAL 50L</p> <p>Cesto Lixeira Plástica com Pedal, com Adesivo com símbolo e a inscrição Infectante. Cor branco</p>	Unid.	15	LAR PLASTICOS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.146,96	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 37.267.961/0001-77	Telefone: (22) 97401-4110	
Endereço: Rod. RJ 124, Nº 38, Km 38, Rio do Limão		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.984-875
Endereço Eletrônico: fabmedhospitalar@outlook.com		
Representante: Fabiana Silva Barcelos		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal

de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/FUMSA/2023

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fabiana Silva Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
19	<p>CARRINHO DE BANHO E/OU CURATIVO</p> <p>Carro de Curativo em Aço Inox com Balde e Bacia. Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm; Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm); Acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro; Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro; Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro; Peso suportado pela prateleira 20 Kg OU SUPERIOR.</p>	Und	5	SÃO LOURENÇO	R\$ 677,00	R\$ 3.385,00
20	<p>CARRINHO DE EMERGÊNCIA – Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos. Deve conter: Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro; Suporte para cardioversor ou desfibrilador; Tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Dimensões aproximadas: alt: 100,40 cm, larg: 57,00 cm, prof: 52,00cm</p>	Und	3	SÃO LOURENÇO	R\$ 1.815,00	R\$ 5.445,00
25	<p>SUPORTE HOSPITALAR PARA SORO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; Produto leve; Contém base aranha sem rodízios; Possui quatro ganchos para soro. Dimensões do suporte de soro: Altura máxima: 2,00cm; Altura mínima: 1,65cm; Peso: 3,8kg.</p>	Unid.	20	SÃO LOURENÇO	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
26	<p>BIOMBO DE AÇO INOX Construído com tubos em aço inox de 3/4" divisórias fabricadas em chapa de PVC branco ou em plástico branco resistente e pés com rodízios de 2"; Dimensões aproximadas: largura aberto: 1,23 m - largura fechado: 66 cm x 1,75 m altura.</p>	Unid.	5	SÃO LOURENÇO	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FUMSA/2023

29	<p>FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL - O foco com lâmpada Led é um produto profissional indicado para ser usado em consultórios e clínicas. Composição de aço carbono, leve (2,4 kg) e de alta durabilidade porque não enferruja.</p> <p>Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada.</p> <p>Altura regulável de 110 a 135 cm. Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt. Base com rodinhas para facilitar locomoção. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Ficha técnica: Produto: Foco Clínico Led Standard</p> <p>Fabricante: Vagalumy. Indicações: clínicas de estética, clínicas médicas, consultórios. Composição: aço carbono.</p> <p>Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 135 cm altura máxima. Peso: 2,4 kg. Cor: branca. Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt (o modelo da lâmpada pode sofrer variação). Soquete E27</p>	Unid.	4	SÃO LOURENÇO	R\$ 198,00	R\$ 792,00
36	<p>BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA 200 KG - Capacidade máxima de pesagem 200 kg. Divisão de pesagem de 100g. Produto aferido pelo IPEM. Produto homologado pelo INMETRO. Produto oferece pesagens rápidas e precisas.</p> <p>Alimentação Bivolt, 110/220V</p>	Unid.	4	WELMY	R\$ 1.249,00	R\$ 4.996,00
40	<p style="text-align: center;">MÁSCARA FACIAL PARA CPAP</p> <p>Uma única almofada macia, leve e compacta. Conta com clipe Easy Classic facilita a remoção da borda para higienização e encaixe com agilidade. Possui cotovelo giratório que permite maior mobilidade durante o sono e retirá-lo quando houver necessidade.</p> <p style="text-align: center;">1 Máscara Facial F5A BMC- Tam M / Tam G 1 Suporte de Cabeça (Arnês).</p>	Unid.	5	JG MORIYA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
42	<p style="text-align: center;">TRANSFERIDOR DE PACIENTE TIPO SKATE</p> <p>Sua função é facilitar a transferência por meio de deslizamento do paciente, de um local para o outro, de forma suave e rápida, proporcionando a equipe médica</p> <p style="text-align: center;">TRANSFERIDOR DE PACIENTE TIPO SKATE</p> <p>Sua função é facilitar a transferência por meio de deslizamento do paciente, de um local para o outro, de forma suave e rápida, proporcionando a equipe médica e aos pacientes o conforto físico e a segurança recomendados pela boa prática da medicina hospitalar, podendo ser realizado por único colaborador. Tamanho: 100 cm x 40cm. Material: tubos de alumínio com rolamentos blindados</p> <p>Esteira deslizante: Courvim reforçado. Peso: 4,6 Kg</p>	Unid.	1	SKATEMED	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
56	<p style="text-align: center;">MESA TIPO MAYO INOXIDÁVEL COM BANDEJA INOX 48X32 CM</p> <p>Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manipulador</p>	Unid	5	SÃO LOURENÇO	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
62	<p style="text-align: center;">CADEIRA DE BANHO</p> <p>Cadeira de Banho para Higienização em Aço, suporta até 150Kg. Fabricada em Aço; Totalmente desmontável; Apoio de braço; Rodas dianteiras e traseiras 6" maciças giratórias; Assento Extra Removível e Almofadado; Estofamento do encosto nylon; Conta com assento removível com tampa; Estrutura em aço com pintura epóxi para maior resistência;</p> <p>Assento com tampa em alta densidade; Totalmente desmontável; Acompanha almofada estofada removível. Freios nas 4 rodas; Apoio para os pés escamoteável; Capacidade máxima de peso 150 Kg;</p>	Unid	5	DELLAMED	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
63	<p style="text-align: center;">SUPORTE HOSPITALAR PARA SORO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO;</p> <p>Contém base aranha sem rodízios;</p> <p>Possui quatro ganchos para soro.</p> <p>Dimensões do suporte de soro:</p> <p style="text-align: center;">Altura máxima: 2,00cm; Altura mínima: 1,65cm; Peso: 3,8kg.</p>	Unid.	20	SÃO LOURENÇO	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
64	<p style="text-align: center;">PINÇA GOIVA LUER RETA TAMANHO M e G 18CM</p> <p>Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.</p>	Unid.	2	ABC	R\$ 299,00	R\$ 598,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FUMSA/2023

65	<p>MACA PARA PASSA MACA CIRÚRGICA</p> <p>Para centro cirúrgico composto de 01 leito e 02 carros em tubos redondos totalmente em aço inox, dispositivos para deslizar e fixar os carros, travas de segurança com movimentos suaves e de fácil manejo, leito provido de para-choque de borracha em toda a volta e carros sobre rodízios de 5".Reforçados de borracha, sendo 02 com freios. Acompanha par de grades em aço inox e suporte para soro.</p>	Unid.	1	SÃO LOURENÇO	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
66	<p>CADEIRA DE BANHO</p> <p>Cadeira de Banho para Higienização em Aço, suporta até 150Kg. Fabricada em Aço; Totalmente desmontável; Apoio de braço; Rodas dianteiras e traseiras 6" maciças giratórias; Assento Extra Removível e Almofadado; Estofamento do encosto nylon; Conta com assento removível com tampa; Estrutura em aço com pintura epóxi para maior resistência; Assento com tampa em alta densidade; Totalmente desmontável; Acompanha almofada estofada removível. Freios nas 4 rodas; Apoio para os pés escamoteável; Capacidade máxima de peso 150 Kg;</p>	Unid.	4	DELLAMED	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
69	<p>POLTRONA ACOMPANHANTE Poltrona Reclinável Hospitalar NA COR AZUL CLARO ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poltrona com capacidade para 150 kg; - Composta por encosto, braço, assento e apoio de pés com movimento simultâneos; - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma com revestimento em Courvim de fácil assepsia. - Poltrona Articulada Reclinável, possui 04 posições comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral protegida por manopla plástica, com trava (sob assento); - Movimentos simultâneos do encosto com braços articulados e descansa pés de modo a deslocarem-se conjuntamente; - Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; - Pés com ponteira plástica. 	Unid.	27	SÃO LOURENÇO	R\$ 759,00	R\$ 20.493,00
70	<p>MACA FIXA EXAME CLINICO</p> <p>Estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvin AZUL CLARO; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiras plástica; Pintura eletrostática a pó epóxi; Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiras; Suporta NO MINIMO 120kg;</p>	Unid.	5	SÃO LOURENÇO	R\$ 558,00	R\$ 2.790,00
72	<p>CAMA HOSPITALAR FOWLER COM ELEVAÇÃO DA DOS TÉCNICOS: Garantia do Fabricante 12 Meses . Material de Fabricação da Estrutura: Aço Movimentos: 03 (dorso, perna, elevação). Observações: acompanha colchão compatível com a cama, forrado em courvin azul. Tipo de Pintura: Pintura Epóxi Eletrostática a Pó. Capacidade (Kg): 160kg . Posições: 06 - fowler, semi - fowler, sentado, flexão, cardíaco, elevação do leito. Rodízios: 3" – 02 com freio, 02 sem freio. Leito em chapa 1,5mm. cantoneira de 7/8 x 1/8 Tubo Retangular 25 x 50 x 2,00mm. Tubo Redondo 1 ¼ x 1,50mm.</p>	Unid.	10	SÃO LOURENÇO	R\$ 2.310,00	R\$ 23.100,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FUMSA/2023

77	<p>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO. Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 6 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características: - Quantidade de Portas: 6 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 - Pintura: Epóxi Pó ALTURA: 198cm LARGURA: 095cm PROFUNDIDADE: 042cm PESO: 40kg</p>	Unid.	4	FATTO	R\$ 1.285,00	R\$ 5.140,00
79	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Armário em aço, com 2 portas chaveadas, com 5 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura. Esmalte sintético na cor cinza, dimensões 0,90 à 1,00 cm de largura, 0,45 à 0,50 cm de profundidade, e 1,90 à 2,00 de altura. Cor cinza.</p>	Unid.	4	FATTO	R\$ 1.361,00	R\$ 5.444,00
85	<p>ESTANTES DE AÇO INOX COM PRATELEIRA PERFURADA. Características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias com capacidade mínima de 280KG do tipo chapa de aço inoxidável perfurada, no mínimo, 1mm de espessura e dobras rebatidas. Deve possuir quatro rodízios giratórios de no mínimo 100 milímetros de diâmetro sendo dois com travas de fácil acionamento. Dimensões (AxLxP): mínimo de 180x100x500.</p>	Unid.	6	SÃO LOURENÇO	R\$ 1.370,00	R\$ 8.220,00
91	<p>CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - Cadeira Longarina 4 lugares A/E Preto Shop Cadeiras com 46,5 cm largura x 40 cm profundidade</p>	Unid.	15	JT	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 107.668,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA		
CNPJ Nº: 08.117.794/0001-80	Telefone: (24) 2431-3021	
Endereço: Avenida dos Acadêmicos, nº 40, Country Clube		
Cidade: Pirai	UF: RJ	CEP: 27.175-000
Endereço Eletrônico: serra_araras@yahoo.com.br		
Representante: Ronald Tavares Fajardo Júnior		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s)

empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/FUMSA/2023

de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA
Ronald Tavares Fajardo Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/FUMSA/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 460 a 572 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2583 a 2585 do processo administrativo n.º 11.547/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos, materiais, insumos, utensílios, informática e móveis hospitalares para atender a unidade de saúde - Hospital Municipal de São Vicente.					
7	Circuito completo, compatível com o ventilador mecânico, marca Leistung, modelo Luft1-g	Und	5	LEISTUNG	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
14	DESFIBRILADOR (CARDIOVERSOR CARDÍACO) Deve conter bateria interna recarregável, pás para atendimento adulto e pediátrico com identificação de arritmias e ritmos chocáveis e não chocáveis. Botão SINC dedicado. Devendo ter carga mínima de 420 joules.	Und	3	IMPROMED	R\$ 17.398,83	R\$ 52.196,49
22	VENTILADOR/RESPIRADOR DE TRANSPORTE Intra e extra-hospitalares e Pronto Socorro; atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Controle volumétrico e pressométrico em tempo real; Tela gráfica de LCD que permite a visualização de todos os parâmetros de leitura; manômetro digital de pressão da via aérea e gráfico de pressão por tempo. Ajustes de controles e alarmes no painel, de fácil operação, permitindo o operador controle dos parâmetros. Modos Ventilatórios: Adulto e Pediátrico: VCV Assistido/Controlado; PCV Assistido/Controlado; PSV/CPAP; SIMV (VCV) + PSV; Ventilação de Respaldo (VCV); Ventilação de Respaldo (PCV). Neonatal: Fluxo contínuo; CPAP nasal. Parâmetros Programáveis: FIO2: 50 ou 100% (controlada eletronicamente); Rise Time: 10 – 100 l/mim; Relação I:E: 5:1 – 1:99; Tempo Inspiratório: 0,3 a 3 seg.; Frequência do respirador: 1 a 150 com; Volume Corrente Inspirado: 10 a 1500 ml; Pressão de Controle: 2 a 30 cm H2O; Pressão de Suporte: 2 a 30 cm H2O; Pressão de Pico: 0 a 120 cm H2O; Pressão de Base: 0 a 100 cm H2O; PEEP: 0 a 20 cm H2O; Sensibilidade de disparo: -0,5 a -10,0 cm H2O; Pausa Inspiratória: 0,1 a 2,0 seg.; Compensação de altitude: 0 a 6000 msnm. Alarmes: Pressão Máxima; Pressão Mínima; VT Inspirado Mínimo; Apneia; Frequência Máxima; Inversão I:E; PEEP; Baixa Pressão de entrada de O2; Ciclo Interrompido. Alimentação: Fonte externa: 11,0 a 14,5V dc (mínimo 2A); Bateria interna recarregável com duração mínima de 900 mim. Acessórios: 1 Manual de Instruções; 1 Circuito paciente adulto/pediátrico E 1 CIRCUITO NEONATAL, em silicone autoclavável; 1 Válvula exalatória; 1 Fonte Alimentação 110/220V; 1 Mangueira O2; 1 Braço articulado c/3.	Unid.	4	CMOS	R\$ 24.557,74	R\$ 98.230,96



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/FUMSA/2023

28	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp Rotações: 1.750 RPM Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W) Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V Compressor: A pistão oscilante Lubrificação: Isento fluxo: 60 litros de ar p/ min (livre) Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg). Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg) Painel: Com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar Comandos digitais: Eletrônicos de toque Frasco coletor: 2 (dois) com capacidade de 5 litros cada um (total 10 litros) 2 (dois) com capacidade de 3,25 litros cada um (opcional) Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco Sistema Eletrônico de segurança: Quando o frasco coletor principal chega em seu ponto máximo, o aparelho desliga automaticamente e o painel indica FRASCO SATURADO junto com sinal de alarme Filtro: Filtro bactericida ACESSÓRIOS - 02 Tampas de borracha c/ válvula de segurança acoplada - 02 Frascos coletores - Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento - 01 Manual de instruções.</p>	Unid.	3	NEVONI	R\$ 357,63	R\$ 1.072,89
35	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA. Capacidade de 15kg . Divisão de 5g. Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático - Bi-Volt; Função TARA até capacidade máxima da balança;</p>	Unid.	2	BALMAK	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
67	<p>CADEIRA DE RODAS Cadeira de Rodas Manual Dobrável em Aço. Capacidade mínima de peso 120 Kg. Chassi tubular robusto e resistente; Dobrável em sistema "X"; Almofada com espuma de alta densidade e capa de tecido impermeável; Estofamentos resistentes e duráveis fixados com parafusos; Estofamento do encosto possui porta prático; Apoio de braços fixos, escalonado e escamoteável com suporte almofadado; Apoio de pé removível e rebatível lateralmente, com regulagem na altura; Faixa ajustável para apoio de panturrilha; Garfo longo adaptado; Rodas dianteiras de 8" maciças; Rodas traseiras de 24" maciças, com eixo fixo e pneu de borracha macia antifuro;</p>	Unid.	6	CDS	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
73	<p>ARMÁRIO PORTA - COMPONENTES MEDICO HOSPITALAR COM VISOR e 33 CAIXAS TIPO "BIN" Descrição do Produto: Armário em chapa de aço reforçado com visores em vidro para organização e armazenamento. Possui pés niveladores, Portas de aço, Visores de vidro temperado de 3 mm, 2 Prateleiras reguláveis (capacidade 50 kg cada) - 21 Caixas "tipo BIN" n° 3 (3A) - 12 Caixas "tipo BIN" n° 5 (5A) - 4 Pés niveladores - Fechadura com chave - Dimensões Aproximadas: Comprimento: 900mm; Largura: 370mm, Altura: 1855mm.</p>	Unid.	5	SÃO LOURENÇO	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00
76	<p>CAMA HOSPITALAR BELICHE Cama Hospitalar Beliche construída em tubos de 1.1/4" x 1,06 mm, leito confeccionado em perfil "U" e MDF de 15 mm. Com grades e escada na lateral.</p>	Unid.	4	SÃO LOURENÇO	R\$ 1.448,90	R\$ 5.795,60

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/FUMSA/2023

78	<p>ARMÁRIO PORTA - COMPONENTES MEDICO HOSPITALAR COM VISOR e 33 CAIXAS TIPO "BIN"</p> <p>Descrição do Produto: Armário em chapa de aço reforçado com visores em vidro para organização e armazenamento. Possui pés niveladores, Portas de aço, Visores de vidro temperado de 3 mm, 2 Prateleiras reguláveis (capacidade 50 kg cada) - 21 Caixas "tipo BIN" nº 3 (3A) - 12 Caixas "tipo BIN" nº 5 (5A) - 4 Pés niveladores - Fechadura com chave - Dimensões Aproximadas: Comprimento: 900mm; Largura: 370mm, Altura: 1855mm.</p>	Unid.	5	SÃO LOURENÇO	R\$ 3.450,00	R\$ 17.250,00
90	<p>VENTILADOR DE COLUNA</p> <p>Ventilador de coluna 3 velocidades com 40 cm - 127 (V) e 126 (W)</p>	Unid.	6	VENTISOL	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
95	<p>ARMÁRIO MULTIUSO ESCRITÓRIO</p> <p>Armário multiuso em MDF com 3 prateleiras sendo duas externas e uma interna, 2 portas e com fechadura. Dimensões: Altura: 178 cm largura: 70 cm profundidade: 31 cm.</p>	Unid.	2	MINAS OFFICE	R\$ 335,94	R\$ 671,88
VALOR TOTAL					R\$ 199.907,82	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: (22) 2665-5793	
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, nº 34C, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-105
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com		
Representante: Jorge Luiz Mastra Fontoura		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal

de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/FUMSA/2023

e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário,

conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 132/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 11.547/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 038/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016781/2023

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LIMA DA SILVA, Professor II**, matrícula nº 1.405, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 24/02/2016 a 23/02/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 5472.001.0016781/2023 de 02/08/2023, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/02/2024 e término em 29/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de Fevereiro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA Nº 027 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Vacância concedida à servidora **Margareth Carvalho dos Santos Silva**, no cargo de **Orientador Educacional**, Matrícula 9.961.645 concedida através da Portaria nº 012/2023, de 01 de fevereiro de 2024, a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme requerido no processo nº 18.960/2023.

II – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/SESAU/2023

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CLÍNICA LIBRAAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº.47.839.530/0001-91 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada em "Serviços de Diagnóstico em endoscopia digestiva alta (esofagogastroduodenoscopia) diagnóstica**, com retirada de pólipos de tubo digestivo e colonoscopia com retirada de pólipos de tubo intestinal, pelo período de (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo de nº.7153/2023.

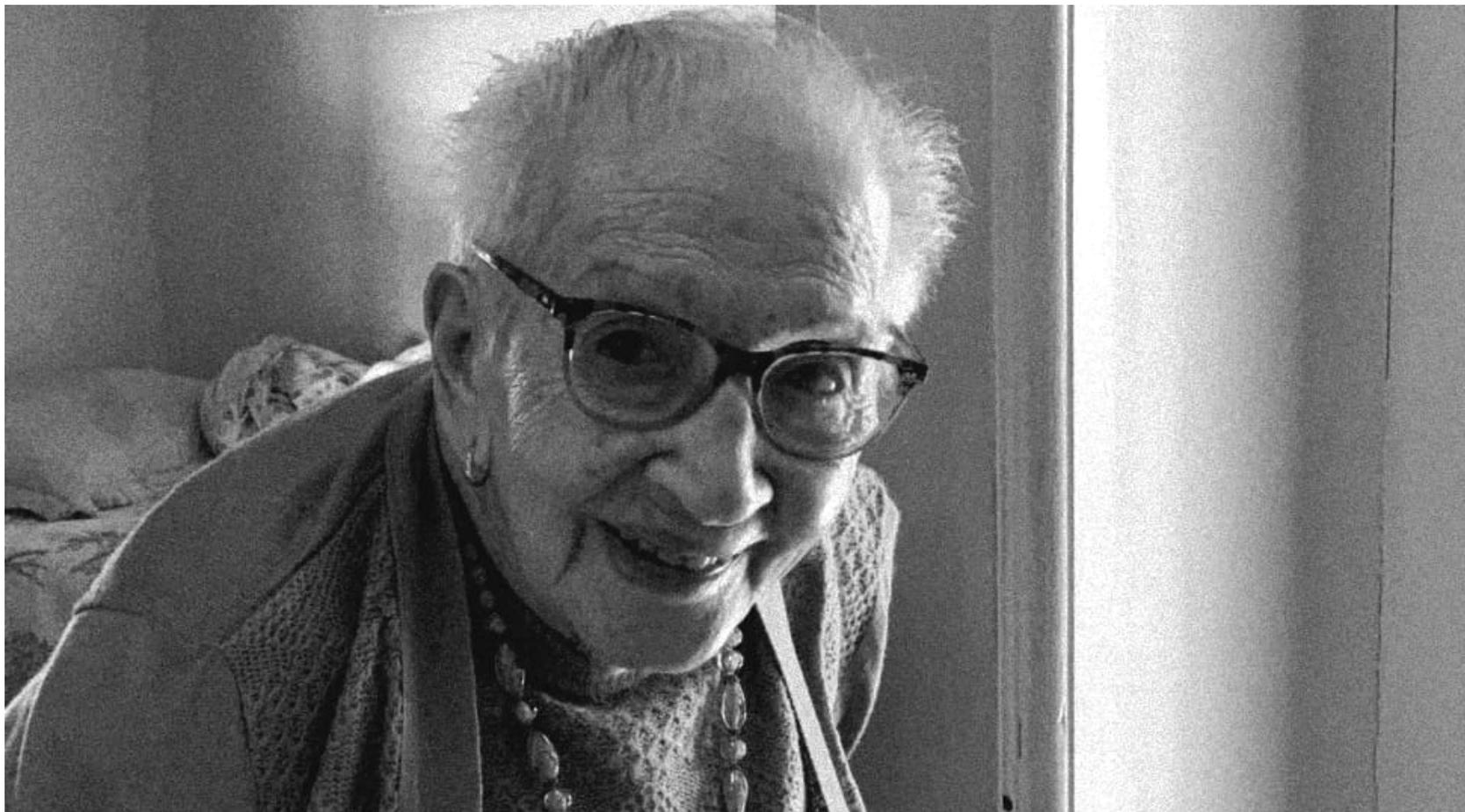
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial – SRP nº.123/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do contratual.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor estimado do presente contrato é de R\$1.041.840,00 (um milhão e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) Lei Federal nº.8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.122.0046.2030, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de dezembro de 2023

Araruama perde Lacy Amaral



Na tarde da última quarta-feira (28), faleceu a Professora Lacy Amaral, que completou 100 anos no último dia 05 de fevereiro.

Mãe da nossa saudosa cerimonialista Sueli Amaral, amiga e uma excelente profissional, Dona Lacy era uma personalidade da Cidade de Araruama, chegando a ocupar o cargo de Secretária de Política Social.

Nos últimos meses, ela estava morando com o neto, Thiago Amaral, em São Lourenço, onde será velada e enterrada.

Prestamos nossa última homenagem a essa grande mulher, que tanto nos ensinou com seu exemplo de profissionalismo e amor ao próximo.

28-02-2024

Estado intensifica operações de fiscalização nos ferros-velhos

O Governo do Estado vai intensificar as ações de fiscalização nas empresas de desmontagem de veículos que não se regularizaram – ou seja, não apresentaram a documentação, não se credenciaram nem cadastraram as peças no sistema do Detran dentro do prazo estabelecido. Uma força-tarefa formada por representantes do Detran, das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, do Inea e da Secretaria de Fazenda se reuniu

nesta terça-feira (27), no Palácio Guanabara, para definir as datas e os locais das ações.

A expectativa é que, com a diminuição do mercado criminoso de peças roubadas, o roubo e furto de veículos também diminua, pois, esses veículos são desmontados e a identificação de suas peças, retiradas. Com o fechamento das empresas irregulares de desmontagem e comercialização de peças usadas, os criminosos não teriam para onde

levar os veículos roubados e furtados.

Até agora, a força-tarefa do Governo do Estado já realizou quatro operações de fiscalização, com base no decreto estadual número 48.642/23, de agosto do ano passado, que estabeleceu procedimentos para fiscalização de empresas de desmontagem de veículos e comercialização de peças usadas no Estado do Rio. Na mais recente operação, 11 ferros-velhos situados

às margens da Rodovia Presidente Dutra, em Nova Iguaçu, foram fechados.

Do total, seis foram autuados, fechados por crime ambiental e seus proprietários conduzidos para a delegacia. Todo o material foi removido e levado para destruição. Os outros cinco estabelecimentos foram interditados por não estarem credenciados e com a documentação em dia. Esses ficarão lacrados e somente poderão voltar a funcionar

mediante credenciamento no Detran. Outros ferros-velhos foram interditados em Itaboraí, onde a fiscalização apreendeu 40 sucatas de veículos.

Com base no decreto estadual, os representantes dos estabelecimentos têm cinco dias úteis para comprovar a regularidade do material apreendido. Após este prazo, o material é encaminhado para leilão. O decreto também prevê destruição imediata do material se houver risco ambiental.

Tendas de hidratação começam a funcionar em Angra dos Reis

Nesta semana, cinco unidades de saúde de Angra dos Reis passaram a contar com uma tenda de hidratação para atender aos pacientes com dengue que precisam tomar soro na veia. As tendas foram instaladas no Hospital Municipal da Japuíba (HMJ) e nos Serviços de Pronto Atendimento (SPA) do Centro, Jacuecanga, Frade e Parque

Mambucaba; e estão funcionando 24 horas.

Ao todo, 60 cadeiras de hidratação foram distribuídas entre as tendas, que têm médicos, enfermeiros e os insumos necessários para hidratar os pacientes. As tendas de hidratação também ajudam a aliviar a demanda nos SPA, que podem ficar sobrecarregados com pacientes que apresentam

uma variedade de problemas de saúde.

Com as tendas, é possível oferecer um atendimento humanizado e de qualidade sem afetar a estrutura da unidade. Caso seja confirmada a suspeita de dengue e haja a necessidade de hidratação intravenosa, o paciente será encaminhado para a tenda.

COMBATE AO MOSQUITO

Em Angra, 86% dos focos do mosquito estão nas casas das pessoas, que devem eliminar possíveis criadouros: virar garrafas para baixo, remover os pratos dos vasos de planta, guardar pneus em ambientes cobertos, limpar as calhas, amarrar bem os sacos de lixo, manter a caixa d'água tampada e esvaziar recipientes

de degelo em geladeiras.

As ações de rotina da Prefeitura contra o Aedes são: visitas domiciliares, busca ativa de focos do mosquito, instalação de armadilhas para remoção de ovos do Aedes e ações de educação em saúde. Em 2023, foram mais de 105 mil visitas, com uma média de 630 armadilhas instaladas por semana.

Hospital Municipal da Japuíba inicia testagem rápida contra a dengue em Angra dos Reis

O Hospital Municipal da Japuíba iniciou, nesta semana, a testagem rápida contra a dengue em Angra dos Reis. Além do teste, o paciente também faz exame de sangue (hemograma) e recebe o resultado em até 20 minutos. O diagnóstico precoce é fundamental para garantir que os pacientes com dengue recebam o tratamento adequado no momento certo, o que ajuda a reduzir as formas graves da doença.

A aquisição das máquinas também representa um avanço significativo na otimização nos serviços da saúde prestados no HMJ. Com o resultado rápido, mais pessoas são atendidas sem longas filas de espera, facilitando todo o fluxo de atendimento.

Para a testagem rápida da dengue, a coleta do sangue é feita na ponta do dedo do paciente. Após a conclusão do teste, a análise dos dados coletados é feita pelos profissionais de saúde, que tomam

as medidas necessárias para cada caso.

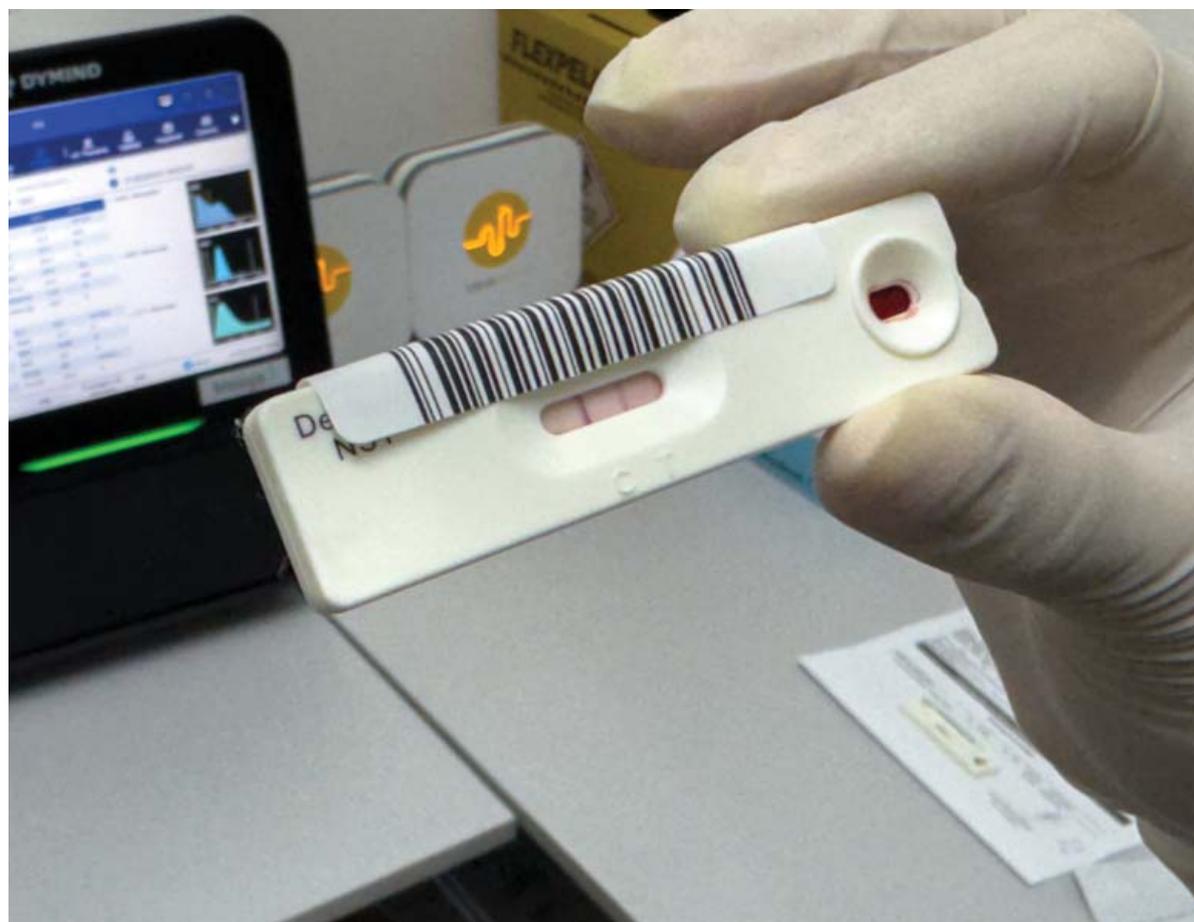
Também nesta semana, profissionais de saúde do HMJ e do Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR) receberam capacitação de manejo clínico da dengue - que é a forma como médicos e enfermeiros devem acolher e tratar pessoas com sintomas da doença.

DENGUE EM ANGRA

Neste ano, até o dia 19 de fevereiro, o município registrou 2.272 casos suspeitos de dengue, sendo 261 confirmados e 306 descartados; outros 1.705 seguem em investigação. Não há morte confirmada pela doença; no momento, 4 óbitos estão em investigação.

SINAIS E SINTOMAS

Em geral, o primeiro sintoma de dengue a surgir é a febre alta, que costuma durar de 2 a 7 dias. Outros são dor de cabeça, dores musculares, dor atrás dos olhos, mal-estar,



falta de apetite e manchas vermelhas pelo corpo. Se algum desses sintomas aparecer, a

orientação é ir à unidade de saúde mais próxima e, principalmente, não tomar remédio

por conta própria em nenhuma hipótese, pois isso pode agravar o quadro de saúde.